

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-SESEP

Ref. ao Processo P141349/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros. 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representada(o) pelo **Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20161007788 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 241.658.243-72, residente e domiciliado em Sobral - CE, na St. Fazenda Cachoeira, 0001 - Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, e a **EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. João Luiz de Castro, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861-1, inscrito no CPF sob o nº 221.353.808-57, com domicilio sito a Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Ata de Registro de Preço Nº AD 004/20-SESEP, que provém do Pregão Eletrônico nº 032/2019-SECOGE, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do contrato acima citado de prestação de *“serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção*

em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 004/2020, oriunda do PE nº 032/2019, da Secretaria da Ouvidora, Gestão e Transparência do Município de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 01/03/2021 a 01/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, ___ de _____ de 2021.

CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretário de Serviços Públicos

CONTRATANTE

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS - EIRELI**

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto:

Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº18.435

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5451-1EAA-DEE5-F6A5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5451-1EAA-DEE5-F6A5



Hash do Documento

662AE03964D3650A6F1F3099DF2F470184D3ECD3E0595FCA0CB2690A44A9C064

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2021 é(são) :

Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 26/02/2021 15:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

